

PROJETO DE LEI Nº 065/2022, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PUTINGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com entidades do município, a fim de possibilitar a execução do objeto destas entidades.

Art. 2º Através do termo de colaboração fica autorizado o Poder Executivo municipal a contribuir com a execução do objeto das entidades abaixo relacionada, no valor total de:

I - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POUSADA DE TROPEIRO - R\$ 5.000,00

CNPJ – 04.288.553/0001-42

II - GRUPO ITALIANO RICORDANDO IL PASSATO – R\$ 5.000,00

CNPJ – 05.943.864/0001-60

III - CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA DE PUTINGA – R\$ 5.000,00

CNPJ – 93.857.233/0001-96

Art. 3º Os valores mencionados serão destinados à entidade para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4º O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado a entidade, será pago em parcela única, a ser repassada de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Com a assinatura do termo de colaboração fica a entidade obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A entidade que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.03 – CULTURA E TURISMO.

0.007 – APOIO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E OUTRAS

33.50.41 (3057) – Contribuições.....R\$ 10.000,00

03 – SEC. DE ADMINIST, FAZENDA E PLANEJAMENTO

03.01 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

0.007 – APOIO A ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E OUTRAS

33.50.41 (2897) – Contribuições.....R\$ 5.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 065/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 065/2022.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PUTINGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos autorização para realizarmos parceria com entidades de nosso Município, para auxiliarmos no custeio de despesas de manutenção.

O valor do auxílio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cada entidade, pagos em parcela única.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei nº **065/2022**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal